

DECRETO Nº 3.774/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 700/2005, DISPONDO SOBRE O LIMITE DE ALÇADAS PARA A TOMADA DE DECISÃO ENVOLVENDO A GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL (IPAM).

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários e financeiros do **Ipam**;

CONSIDERANDO a necessidade de compartilhamento de responsabilidades entre os dirigentes e órgãos colegiados do **Ipam**;

CONSIDERANDO a necessidade de evidenciar o trâmite de aprovação e os atos relativos às atividades administrativas que envolvam os recursos relacionados a investimentos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao funcionamento institucional do **Ipam**;

DECRETA:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 1º – O diretor-presidente do Ipam (Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal) exercerá, em conjunto com o **Coordenador Geral de Previdência**, os atos relativos à movimentação dos recursos financeiros e dos investimentos do referido instituto.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de janeiro de 2022.



JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO